



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente

Tel (35) 3449 4233 centralconselhos@yahoo.com.br

CNPJ19.544.079/0001-40 - Rua Dr Jorge Beltrão, 147, – Centro - Pouso Alegre/MG

Ofício 055/2018

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 5664/15, sediado à Rua Dr Jorge Beltrão, N° 147, vem respeitosamente a presença de V. Senhoria encaminhar as propostas deliberadas no IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 07 de novembro de 2018.

Solicitamos empenho desta Câmara de Vereadores para que as propostas sejam implementadas no município.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adriana Benedita dos Santos Silva
Presidente

Ilmo Sr.
Leandro Morais
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal RECEBOM 26/11/2018 12:24:06 1/2

Eixo I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas e de Inclusão Social;

1- Efetivação do CAPS Infantil.

2 - Dar voz ativa á crianças e adolescentes através de plataformas que garantam efetividade de politicas publicas.

3 - Regulamentação legal de profissionais de apoio para crianças e adolescentes com necessidades especiais e criação de novas escolas desde de educação infantil até o ensino médio para atender a demanda do município.

EIXO 2 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;

1 - Efetivar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Regional de Educação a elaboração e aplicação do projeto de valores baseado na cartilha da UNESCO: " Paz! Como se faz? Semeando a Cultura da Paz nas Escolas"

2 - Articular em rede o que cada bairro pode oferecer á criança e ao adolescente, buscando parceiros para que todos os ambientes públicos estejam disponíveis com eventos da cultura e esportes, especialmente nos finais de semana.

EIXO III Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

1 - Criar fórum de divulgação do Fundo Municipal da Infância - FIA e posteriormente, criar grupos de ação com quantidade de membros proporcional a população do município.

2 - Criar selo de incentivo/reconhecimento à pessoa ou empresa que aderirem a doação ao Fundo Municipal da Infância - FIA.

EIXO IV Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

1 - Garantir participação efetiva de crianças e adolescentes no Conselho de Direito da Criança e do Adolescente através de indicação de vereadores mirins pela escola do legislativo, ou da rede de atendimento, sendo dois titulares e dois suplentes com direito a voz e voto.

2 - Eventos Culturais, ruas de lazer, gincanas, descobertas de talentos para crianças e adolescentes no seu zoneamento através de parceria com empresas usando como incentivo dedução de impostos.

EIXO V Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

1 - Ampliar a divulgação para a sociedade da importância do papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dar maior visibilidade as ações e decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2 - Capacitar todos os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que haja maior transparência em relação ao funcionamento